



CALENÁRIO DE ATIVIDADES do Mês de JANEIRO de 2024

| ATÉ O DIA | HISTÓRICO |
|---------------------|--|
| Quinta-feira 4 | * Enviar à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL o arquivo das Informações do INSS e FGTS, via Conectividade Social – SEFIP DE COMPETÊNCIA DO MÊS ANTERIOR da Folha de Pagamento. |
| Quinta-feira 4 | * Executar Programação de Desembolso – PD, com status de “Disponível”, relativo as CONSIGNAÇÕES DE COMPETÊNCIA DO MÊS ANTERIOR, com vencimento até o dia 05/01/2024, referente a Folha de Pagamento. |
| Quinta-feira 4 | * Executar Programação de Desembolso – PD, com status de “Disponível”, relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS DE COMPETÊNCIA DO MÊS ANTERIOR, com vencimento até o dia 05/01/2024, referente a Folha de Pagamento; * Efetuar o recolhimento relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS DE COMPETÊNCIA DO MÊS ANTERIOR com vencimento até o dia 05/01/2024, referente a Folha de Pagamento. |
| Sexta-feira 12 | *ENVIAR à SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – e-CAC: (CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIA) <ul style="list-style-type: none"> e-Social (Informações dos eventos e cumprir obrigações decorrentes de relações de trabalho, por meio do sistema e-Social) relativo a competência de DEZEMBRO/23; EFD-Reinf(Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais), referente a Retenção de Contribuição previdenciária dos Prestadores de Serviços das NOTAS FISCAIS EMITIDA DEZEMBRO/23, constantes no RELATÓRIO DE APOIO DISPONÍVEL NO SISTEMA AFI – RELATÓRIOS -GERAIS – RELREINF E AS DEMAIS NOTAS FISCAIS NÃO LIQUIDADAS,MAS, EMITIDAS no mês de DEZEMBRO/23; DCTFWeb (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos), referente as informações com relação às contribuições previdenciárias patronal e dos empregados, sociais e valores retidos pela empresa tomadora de serviços executados mediante cessão de mão de obra, para a geração da guia de recolhimento dessas contribuições, relativo a competência de DEZEMBRO/23. *ENVIAR à SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – e-CAC:(RECOLHIMENTO(PAGAMENTO) DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF). <ul style="list-style-type: none"> EFD-Reinf(Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais), referente ao RECOLHIMENTO(PAGAMENTO) da Retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF ocorridos em DEZEMBRO/23, dos Prestadores de Serviços e Sentenças Judiciais, constantes no RELATÓRIO DE APOIO DISPONÍVEL NO SISTEMA AFI – RELATÓRIOS -GERAIS – RELREINF. |
| Sexta-feira 12 | * Executar Programação de Desembolso – PD, com status de “Disponível”, relativo à Contribuição Previdenciária –AMAZONPREV DE COMPETÊNCIA DO MÊS ANTERIOR, com vencimento no dia 15/01/2024, referente a Folha de Pagamento; * Efetuar o recolhimento relativo à Contribuição Previdenciária –AMAZONPREV DE COMPETÊNCIA DO MÊS ANTERIOR, com vencimento no dia 15/01/2024, referente a Folha de Pagamento. |
| Terça-feira 16 | *Emitir guia DARF (Documento de Arrecadação de Tributos Federais),gerada após o TRANSMISSÃO da DCTFWeb, relativo à Contribuição Previdenciária – INSS DE COMPETÊNCIA DO MÊS DE DEZEMBRO/23, com vencimento até o dia 19/01/2024, referente a FOLHA DE PAGAMENTO; *Vincular as Programações de Desembolso –PD’s da FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE DEZEMBRO/23, para inserir o código de barra, pela transação VINCPDCODBARRAS, devendo o valor total das PD’s corresponder ao valor da GUIA gerada pela DCTFWeb. |
| Quarta-feira 17 | * Executar Programação de Desembolso – PD, com status de “Disponível”, relativo à Contribuição Previdenciária – INSS DE COMPETÊNCIA DO MÊS ANTERIOR,INSS COM JUROS E MULTA- DARF),com vencimento até o dia 19/01/2024, referente a Folha de Pagamento e Prestador de Serviços; * Efetuar o recolhimento relativo à Contribuição Previdenciária – INSS DE COMPETÊNCIA DO MÊS ANTERIOR, INSS COM JUROS E MULTA - DARF), com vencimento até o dia 19/01/2024, referente a Folha de Pagamento e Prestador de Serviços. |
| Sexta-feira 19 | * Apresentar à SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL a DCTF Mensal - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – Mensal referente ao período de apuração do mês de NOVEMBRO/2023, os órgãos da Administração Direta e Indireta , as Autarquias, Fundações e Empresas Públicas. (Recolhimento realizado por meio da guia DARF, caso não tenha ocorrido, declarar “ Nada Consta” e NÃO CONSIDERAR DARF de contribuição previdenciária da Folha de Pagamento e Prestador de Serviços). |
| Segunda-feira 29 | * Executar Programação de Desembolso – PD, com status de “Disponível”, relativo à Contribuição Previdenciária – INSS COM JUROS E MULTA – DARF), com vencimento até o dia 31/01/2024, referente a Folha de Pagamento e Prestador de Serviços; * Efetuar o recolhimento relativo à Contribuição Previdenciária - INSS COM JUROS E MULTA – DARF), com vencimento até o dia 31/01/2024 referente a Folha de Pagamento e Prestador de Serviços. |
| Quarta-feira 31 | * ENVIAR VIA SISTEMA AFI À GCON/SEFAZ ATÉ ÀS 12:00h. AS RECEITAS QUE DEIXARAM DE SER ENVIADAS NO DECURSO DO MÊS. |

Nícias Goreth Bastos Varjão

Chefe do Departamento de Análise Técnica e Operacional
da Execução da Despesa do Estado - DATEC